

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 939

Altamira 18 de Dezembro de 2023

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudio Miros Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Bruna Souza Tomé
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Francisco Edivaldo Xavier Bezerra
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maria das Neves Moraes de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Suelen da Silva Alves
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Izan Lira Passos
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Victor Conde de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 939

NESTA EDIÇÃO

- PÁG. 03** LEI Nº 3481, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA A LIGA ALTAMIRENSE DE FUTSAL.
- PÁG. 05** EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A 3ª TURMA DO PROJETO MANUS
- PÁG. 15** DECRETO Nº 3057, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
Exoneração do Sr. Ronaldo Victor Oliveira de Araújo
- PÁG. 16** DECRETO Nº 3061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
Exoneração do Sr. Kássio Gabriel Santos Closs
- PÁG. 17** PORTARIA Nº 411 - SEMAPS
(13/12/2023)
- PÁG. 18** ERRATA AO DECRETO Nº 2993, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
- PÁG. 20** TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.0706.001/2023-SEMED
- PÁG. 21** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023



Lei nº 3.481, de 18 de dezembro de 2023

**DECLARA E RECONHECE COMO
DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA A LIGA
ALTAMIRENSE DE FUTSAL.**

A Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito de Altamira, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública para o município de Altamira, Estado do Pará, a Liga Altamirense de Futsal, fundada em 23 de agosto de 2018. Entidade produtora e promotora de eventos esportivos, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Altamira/Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.012.614/30.

Parágrafo Único: À entidade beneficiada, ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Lei outorga a Liga Altamirense de Futsal habilitação em receber incentivos de quaisquer naturezas, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e Federal de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Artigo 3º - Os direitos assegurados à Liga Altamirense de Futsal, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n.º 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Artigo 4º - Esta Lei obriga a Liga Altamirense de Futsal, o fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, e suas alterações posteriores.

Artigo 5º - A Liga Altamirense de Futsal perderá, a qualquer tempo, os efeitos da presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital
por CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



EDITAL Nº 001 DE DEZEMBRO DE 2023

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A 3ª TURMA DO PROJETO MANUS

O Prefeito de Altamira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto nº 320, de 09 de junho de 2021, que Regulamentou a Lei Municipal nº 3.344, de 14 de maio de 2021, que instituiu o “Projeto Manus” e dá outras providências, torna pública a abertura de Processo Seletivo para adolescentes do Município de Altamira visando preencher as vagas disponíveis no “Projeto Manus” no período compreendido entre 19 a 26 de dezembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Processo Seletivo é regido por este edital, promovido pela Prefeitura Municipal de Altamira e executado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, visando à seleção para preenchimento de 100 (cem) vagas para provimento imediato considerando o cronograma de execução do “Projeto Manus” no município de Altamira.
- 1.2. Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos e máxima de 18 (dezoito anos) e estar cursando, ou ter concluído, o ensino médio em escola pública.
- 1.3. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e às vagas existentes, para assinar Carta de Adesão ao Projeto Manus.
- 1.4. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção deverão desenvolver as atividades correspondentes ao estágio, nas instituições definidas para este fim e participar dos cursos de capacitação profissional que serão ofertados pelo “Projeto Manus”.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições se darão de forma online, através de formulário disponibilizado através do endereço: <https://forms.gle/BaZacWrYcwKDVyHy8>
- 2.2. As inscrições terão início às **08:30 do dia 19 de Dezembro de 2023** e o término será às **18:00 do dia 26 de Dezembro de 2023**.
- 2.3. O candidato terá de preencher todos os dados obrigatórios do formulário.
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento adequado do formulário de inscrição, bem como a veracidade das informações.

3. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO

- 3.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a. Realizar inscrição após o período determinado neste edital.
 - b. Se negar a apresentar as documentações obrigatórias.
 - c. Não se apresentar nas convocações determinadas neste edital (entrega dos documentos exigidos, assinatura de Carta de Adesão e início das atividades)
 - d. Prestar informações falsas ou imprecisas visando benefício próprio ou de terceiros.
 - e. Não tenha perfil exigido em lei para participar do “Projeto Manus”.

4. DOS FINS

- 4.1. Para inclusão no “Projeto Manus”, deverão ser observadas as seguintes normas:
 - a. Ter idade entre 16 e 18 anos, que nunca tenham trabalhado ou participado de qualquer programa com características de estágio remunerado;
 - b. Ser filho ou dependente de família atendida por outros programas sociais, executados e/ou coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, que não ultrapasse 40% de um salário mínimo;
 - c. Ser integrante de família com renda per capita de até 75% (Setenta e cinco por cento), do salário mínimo vigente, sendo vedada a inscrição de mais de um membro por família;
 - d. Ser adolescente portador de necessidades especiais, cujas limitações sejam compatíveis com a função desempenhada, que preencha os requisitos de faixa



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
24935697253



- etária e renda per capita, até o limite de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Programa;
- e. Está inscrito no Cadastro Único do governo federal e ter as informações atualizadas;
 - f. Jovens que tenham concluído ou estejam cursando o ensino médio em escola pública;
 - g. Jovens que possuam a seguinte documentação: RG, CPF, Carteira Profissional, Título de Eleitor e Comprovante de residência;
 - h. Ser morador do Município de Altamira.
- 4.2. Poderá **excepcionalmente** ser inscrito no “Projeto Manus”, adolescente não matriculado na Rede Pública de Ensino, que ainda não concluiu o ensino médio, desde que comprove no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias sua matrícula escolar, sob pena de imediato desligamento do programa.

5. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

- 5.1. Conforme previsto no art. 1º, da Lei Municipal nº 3.471/23, será pago o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para cada estagiário;
- 5.2. Cursos de Capacitação Profissional;
- 5.3. Ações de apoio e geração de emprego e renda visando à preparação do jovem para o mercado de trabalho;
- 5.4. Será concedido certificado atestando sua formação e estágio.

6. JORNADA DO ESTÁGIO E CURSO DE CAPACITAÇÃO

- 6.1. A jornada de estágio será de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais;
- 6.2. Serão destinadas 04 horas nas sextas-feiras para os cursos de capacitação profissional, sendo obrigatório a participação dos estagiários, sendo que faltas consecutivas podem gerar a suspensão temporária do benefício, e aquelas sem justificativas gerarão o desligamento do estagiário;
- 6.3. O período de estágio não poderá ultrapassar o exercício de cada ano;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

CLAUDOMIRO Assinado de forma digital por
GOMES DA CLAUDOMIRO
SILVA:249356 GOMES DA
97253 SILVA:24935697253



7. DAS VAGAS

- 7.1. A Prefeitura Municipal de Altamira disponibiliza 100 (cem) vagas para este processo seletivo, sendo, 95 (noventa e cinco) vagas para ampla concorrência e 05 (cinco) reservadas para Pessoa Com Deficiência, cujas limitações sejam compatíveis com a função desempenhada;
- 7.2. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas à pessoa com deficiência, as vagas restantes poderão ser preenchidas por ampla concorrência;
- 7.3. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de vagas imediatas respeitando a seguinte distribuição, conforme descrito na tabela a seguir:

VAGAS	
95	Ampla concorrência
05	Reservada PCD

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. Etapas do processo seletivo se dará da seguinte forma:
 - a. A inscrição que será via internet em formulário próprio.
 - b. Averiguação junto ao Cadastro Único, para confirmação dos dados e da Situação Socioeconômica declarada no ato da inscrição.
 - c. Visitas domiciliares, por técnico da Secretaria de Assistência e Promoção Social - SEMAPS para Avaliação Socioeconômica.
 - d. Apresentação dos seguintes documentos originais: RG, CPF, título de eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Conclusão de Ensino (para o candidato que já concluiu) ou Comprovante de Matrícula em Escola de Ensino Médio do Município de Altamira, comprovante de residência dos estagiários, RG e CPF do responsável legal;
- 8.2. A Avaliação Socioeconômica é o instrumento utilizado para identificar o perfil socioeconômico do candidato, no âmbito de sua família, a fim de caracterizá-lo como público-alvo do “Projeto Manus” da Prefeitura Municipal de Altamira, a avaliação será realizada pela equipe técnica da SEMAPS e SEMED, com o candidato e seu responsável legal.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA/24935697253

Assinado de forma
digital por
CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA/24935697253

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



- 8.3. A Seleção será preferencialmente de jovens que residem nos bairros com maior situação de vulnerabilidade social;

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem prioritária de critérios para desempate:
- a. Extrema pobreza (SUAS);
 - b. Ser participante do Bolsa Família;
 - c. Ser participante do SCFV;
 - d. Ser participante PAIF;
 - e. Ter realizado algum curso oferecido pelo CRAS;
 - f. Ser beneficiário BPC;
 - g. Menor renda per capita;
 - h. Candidato com maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 10.1. A lista preliminar com o nome dos selecionados será disponibilizada no site da prefeitura na data prevista no Anexo I - Cronograma de Atividades.
- 10.2. O resultado preliminar será divulgado no site da Prefeitura de Altamira (www.altamira.pa.gov.br) e suas redes sociais, podendo ainda ser consultado junto às Secretarias responsáveis pelo andamento do processo (SEMAPS e SEMED).

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os candidatos poderão interpor recursos em face do resultado preliminar no prazo de 02 (dois) dias após a sua divulgação do resultado preliminar na forma acima estabelecida.
- 11.2. Os Recursos deverão ser apresentados, em formulário contendo identificação do candidato e argumentação, via e-mail semaps@altamira.pa.gov.br.
- 11.3. O formulário para interposição do recurso está disponível no ANEXO II deste edital.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA 24935697253

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



11.4. As respostas dos recursos contra o resultado preliminar, será publicado junto com o resultado final do Processo Seletivo, conforme previsão no Anexo I - Cronograma de Atividades.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura de Altamira (www.altamira.pa.gov.br), bem como na sede da (SEMAPS), situada na Rua Acesso Dois N.º 370, bairro Esplanada do Xingu – Altamira-PA, conforme Anexo I - Cronograma de Atividades.

13. DA ASSINATURA DA CARTA DE ADESÃO AO PROJETO MANUS

13.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas dentro do quantitativo de vagas serão convocados para assinatura da Carta de Adesão nas datas previstas de **29 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, nos horários das 08h às 11:30 e das 14:00h às 17:30, no Auditório da SEMED, conforme contraturno dos alunos participantes.**

13.2. No ato da assinatura da Carta de Adesão o candidato deverá atender e comprovar cumulativamente:

- a. ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção;
- b. ter nacionalidade brasileira;
- c. estar matriculado e frequentando a escola pública, no ensino médio ou ter concluído;
- d. estar cadastrado no cadastro único do governo federal e os dados devem estar atualizados, (responsáveis);
- e. ter no mínimo 16 anos completos e no máximo 18 anos completos na data da assinatura do Carta de Adesão ao Projeto Manus;
- f. ter Carteira de Identidade;
- g. ter Comprovante de residência;
- h. ter Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF;
- i. ter Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



- 13.3. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, da Carta de Adesão ao Projeto Manus, por tempo determinado de 11 (onze) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.
- 13.4. Quando convocado para a assinatura do Carta de Adesão ao Projeto Manus, caso haja impedimento para o comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data estabelecida para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entregar a documentação necessária à continuidade do processo de contratação, sendo eliminado do Processo Seletivo caso não compareça nesse prazo.

14. DOS MOTIVOS PARA A DESLIGAMENTO

- 14.1. Os admitidos no Projeto Manus serão **desligados** pelos seguintes motivos:
- término do período de estágio determinado na Carta de Adesão;
 - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
 - falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
 - caso o aluno não mantenha a nota de mínima exigida para mantê-lo no Projeto, ou seja, precisará alcançar 7,0 (sete) pontos em todas as disciplinas a cada bimestre;
 - Faltar mais de 02 (duas) vezes, injustificadamente ao mês: no estágio e 01 (uma) vez nos cursos de capacitação;
 - os pais ou responsáveis, registrarem 02 (duas) ou mais faltas, em reuniões ou que deixem de atender às convocações;
 - não cumprir o compromisso de se manter matriculado e frequentando escola regularmente;
 - a pedido;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A realização deste Processo Seletivo será promovida pela Prefeitura Municipal de Altamira e executado pela Secretaria Municipal de Integração e Promoção Social - SEMAPS, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma
digital por CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



- 15.2. A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às etapas do processo seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do “Projeto Manus”.
- 15.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site da Prefeitura Municipal (www.altamira.pa.gov.br).
- 15.4. O resultado final deste Processo Seletivo será devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, a partir de sua divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dia do mês de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira/PA

Assinado de forma digital
por CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



Cronograma

Atividade	Datas previstas
Divulgação do Edital	18 de Dezembro de 2023
Período de Inscrição	19 à 26 de Dezembro 2023
Resultado Preliminar	10 de Janeiro de 2024
Prazo de Recurso	11 à 12 de Janeiro de 2024
Respostas dos Recursos e Resultado final	24 de Janeiro de 2024
Assinatura da Carta de Aceite	29 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2024
Início das Atividades	05 de Fevereiro de 2024



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ANEXO II

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, portador do CPF nº _____ - _____ e NIS _____. Participante do Processo Seletivo para a 3ª Turma Projeto Manus - 2024, para concorrer a uma vaga de estágio do “Programa Manus”, apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAPS contra o resultado preliminar.

Argumentos contra o resultado:

Altamira/PA, ____ de Janeiro de 2024.

Assinatura



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



Decreto nº 3057, de 15 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – **FICA EXONERADO**, a pedido, o Sr. **RONALDO VICTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO**, do Cargo em comissão **DAS -3, DE ACESSOR ESPECIAL III**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 13/12/2023.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253
Dados: 2023.12.18 11:51:10 -03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
14268

Assinado de forma digital por
JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2023.12.18 11:51:42
-03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



Decreto nº 3061, de 18 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – **FICA EXONERADO**, a pedido, Sr. **KÁSSIO GABRIEL SANTOS CLOSS**, do Cargo em comissão **DAS-4, ACESSOR ESPECIAL II**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253
Dados: 2023.12.18 11:47:46 -03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Assinado de forma digital por
JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2023.12.18 11:48:23 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Portaria nº 411, de 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 73, da Lei nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao(a) Sr.(a) **ANA ARILES GUERRA PEIXOTO**, no cargo de **COORDENADORA -DAS 7**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/12/2021 a 01/12/2022**, para serem gozados no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2023.

SUELEN DA SILVA
ALVES:71627170200

Assinado de forma digital por SUELEN
DA SILVA ALVES:71627170200
Dados: 2023.12.13 17:06:50 -03'00'

SUELEN DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto nº 2525/2023



ERRATA AO DECRETO Nº 2993, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Altamira/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publica a seguinte Errata ao Decreto Municipal nº 2993, de 17 de novembro de 2023, publicado em 17 de novembro de 2023, conforme se lê a seguir:

Onde se lê:

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA, AFETADAS POR DESASTRES RELACIONADOS A ESTIAGEM E SECA - COBRADE 1.4.1.1.0 e 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Leia-se:

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA, AFETADAS POR DESASTRES RELACIONADOS À ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Onde se lê:

“CONSIDERANDO que o Município de Altamira, localizado na região Sudoeste do Pará, as margens do Rio Xingu, vem sofrendo com a estiagem e seca no curso hídrico [...].”

Leia-se:

“CONSIDERANDO que o Município de Altamira, localizado na região Sudoeste do Pará, as margens do Rio Xingu, vem sofrendo com a estiagem no curso hídrico [...].”

Onde se lê:

“Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA nas áreas do Município conforme evidenciado no Parecer Técnico nº 003/2023 da



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca e Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 e 1.4.1.2.0, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 – MDR.”

Leia-se:

“**Art. 1º.** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA** nas áreas do Município conforme evidenciado no Parecer Técnico nº 003/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 –, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 – MDR.”

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira

Assinado de forma
digital por

CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.0706.001/2023-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805002/2023-CGL/ATM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Educação de Altamira/PA, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação Nº 2023.0706.001/2023-SEMED, Processo Administrativo nº 0805002/2023-CGL/ATM, fundamentada no Artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em consonância com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Altamira/PA, para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADOS AOS DISTRITOS DE CASTELO DE SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA**, que para constar, tem como Contratada a empresa **CASTANHA & CASTANHA LTDA – CNPJ: 10.994.061/0002-56** com o **VALOR TOTAL de R\$ R\$ 752.916,06 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e seis centavos)**, pelo período de um ano.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. **ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinado que se proceda à publicação do devido extrato.

Altamira/PA, 01 de dezembro de 2023

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:041636642
20

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220
Dados: 2023.12.01 17:15:30
-03'00'

MARIA DAS NEVES MORIAS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 2526/2023

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811001/2023/CGL/ATM

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, em cumprimento a ratificação procedida pelo Ilustríssimo sr. Justino da Silva Bequiman, Secretário Municipal de Administração e Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA REBECA LINDSAY, PARA A PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON 2023, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NA ORLA DO CAIS, NA CIDADE DE ALTAMIRA/PA.

Contratado: R L PRODUcoes E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 41.345.614/0001-92

Valor: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Altamira/PA, 15 de dezembro de 2023.

JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537714
268

Assinado de forma digital por
JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2023.12.15 15:44:13 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Ordenador de Despesas



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br